

2019

Boletim de Serviço – Edição nº 950

**Defensoria Pública do Distrito Federal
24/5/2019**



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

I)- GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

1)-ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

SEI/GDF - 22661980 - Ata

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Administração do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do DF

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PRODEF - CAPRODEF

Aos 16 (dezesesseis) dias de maio do ano de dois mil e dezenove (16/05/2019), às onze horas e trinta minutos (11h30min), reuniram-se, na Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, nesta Capital Federal, os Conselheiros integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - CAPRODEF, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse do CAPRODEF. Feita a verificação do quórum e, na forma do artigo 8º do Decreto nº 31.416/2010 e do artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, em sua nova redação dada pelo artigo 57 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, constatou-se a presença dos seguintes Conselheiros: **Dra. Maria José Silva Souza de Nápolis**, Defensora Pública-Geral e Presidente do CAPRODEF, **Dr. Dannel Vargas de Siqueira Campos**, Subdefensor Público-Geral da DPDF, **Dra. Elisângela Guimarães Santos de Miranda**, Corregedora-Geral da DPDF, **Dr. Leonardo Melo Moreira**, Coordenador da Assessoria Especial da DPDF, **Dr. Ricardo Lustosa Pierre**, conselheiro representante da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal – ADEP/DF, **Dr. André Cunha Carvalho dos Santos**, Conselheiro representante do Conselho Superior da DPDF. Ausente, justificadamente, o **Dr. João Carneiro Aires**, Subdefensor Público-Geral da DPDF. Presentes ainda o **Dr. Valter Gondim Pereira**, Assessor Jurídico da DPDF, **Dr. Lúcio Carlos de Pinho Filho**, Diretor do Departamento de Controle Interno – DCI, os servidores **Sidney Batista Lima**, Gerente de Administração de Fundos e Prestação de Contas, **Valdirene Santos Farias**, Gerente de Contratos e Convênios e **Camila de Oliveira Martins**, Assessora do Departamento de Controle Interno. Satisfeito o quórum necessário e realizado a apresentação dos presentes, o Dr. Lúcio Filho apresentou panorama inicial das Tomada de Contas Anuais – TCA's dos anos de 2015 a 2018, discorrendo sobre sua análise, certificação e aprovação regular e posterior envio ao Tribunal de Contas do DF, frisando a execução de despesas da Defensoria Pública do DF – DPDF no exercício de 2017, utilizando recursos do PRODEF, bem como as razões da não utilização de recursos do Fundo no exercício de 2018. Destacou que essa iniciativa foi uma estratégia do Órgão. Em seguida, relatou a análise das contas apresentadas e certificadas pelo Departamento de Controle Interno. Demonstrou a situação encontrada nas contas analisadas, destacando sua regularidade. Sidney Lima apresentou o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do PRODEF para o ano de 2019, a disponibilidade real dos recursos financeiros existentes na conta corrente e aplicações do Fundo. Apontou também que os recursos financeiros existentes e não utilizados no exercício de 2018, serão submetidos à apuração de superávit financeiro para posterior consolidação no Orçamento vigente do PRODEF. Dr. Dannel Vargas registrou que os Enunciados nº 01 a 04, aprovados na Reunião anterior de 13 de agosto de 2018, foram respaldados pelo Conselho Superior da DPDF – CS/DPDF, conforme Resolução nº 201, de 05 de abril de 2019. Sidney relatou a existência de diversos casos em que os devedores do PRODEF não foram inscritos na dívida ativa do GDF, em virtude do valor da dívida ser inferior a R\$ 375,87, bem como a sugestão encaminhada pela Subsecretaria da Receita do GDF, em registrar o débito no SISLANCA - Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal, para controle dos débitos não passíveis de inscrição em dívida ativa, visando possibilitar suas inscrições quando o valor consolidado por devedor extrapolar o limite definido na Lei Complementar nº 904/2015. Dr. Dannel Vargas registrou a necessidade de se exaurir todas as formas de cobrança judicial dos valores arbitrados a favor do PRODEF, tais como, consulta ao BANCEJUD, RENAJUD, entre outros, solicitando aos Núcleos de Assistência Jurídica- NAJ's anexar aos autos os documentos que comprovem que foram atendidos esses requisitos, antes do envio do processo à DPG, tal como prevê a Resolução nº 201, do Conselho Superior. Foi sugerido que, exauridos os mecanismos de cobrança do crédito devido ao PRODEF, sem êxito, as certidões de crédito



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

SEI/GDF - 22661980 - Ata

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...

fossem enviadas para a Defensoria Pública-Geral, para que fosse feito controle semestral da prescrição da dívida, listando nome do devedor, número do processo, valor histórico da dívida e sua data, bem como a data da prescrição da dívida, para acompanhamento e novas tentativas de cobrança. Dr. Valter mencionou que tal medida poderá avolumar o número de processos submetidos à Defensoria Pública-Geral, tendo sido acompanhado por outros Conselheiros. Desta forma, a proposta restou vencida. Ficou decidido que o assunto será levado à pauta da próxima reunião. Dr. Valter também discorreu sobre o valor a ser inscrito em dívida ativa e de quem seria o responsável pela inscrição. Sidney mencionou que a atribuição de inscrever o devedor na Dívida Ativa do GDF é da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, após a inscrição, envia o processo à Procuradoria Geral do GDF. Depois de discutir sobre o lançamento ou não da dívida ativa dos nomes dos devedores do PRODEF, foi destacada a possibilidade de provocar a Procuradoria-Geral do DF a esclarecer se há repasse à DPDF dos valores inscritos em dívida ativa quando o credor é o PRODEF. Dra. Elisângela levou ao conhecimento dos presentes a discussão sobre a aprovação das contas dos exercícios anteriores, mencionadas nas duas últimas reuniões. Depois do Dr. Lúcio ressaltar sua análise das Tomadas de Contas dos Ordenadores de Despesas do referido Fundo nos exercícios de 2015 a 2018, sua certificação e aprovação das contas, todos Conselheiros foram pela aprovação das contas do PRODEF nos exercícios apresentados. Indagada pelo Dr. Ricardo Pierre sobre a destinação dos recursos existentes no caixa do Fundo, Dra. Maria discorreu sobre os projetos futuros, apontando que os recursos existentes poderão ser aplicados nas despesas correntes, tais como construção e locação de imóveis para abrigar os NAJ's. Sidney relatou a orientação da Subsecretaria de Contabilidade – SUCON/SEFP, no sentido de que os valores decorrentes da taxa de fiscalização dos estabelecimentos da Asa Sul e de honorários advocatícios, repassados em exercícios pela referida Secretaria e não utilizados, deveriam ser devolvidos para o Tesouro Distrital, o que colidiria com as normas legais vigentes. Dra. Maria determinou que seja solicitado Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da DPDF sobre o referido assunto. O Colegiado decidiu que a próxima reunião do CAPRODEF será no dia 18 de julho de 2019, às 11h na sede da DPDF. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00min, tendo gerado a presente ata, que segue devidamente aprovada e assinada.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral da DPDF

Presidente do CAPRODEF

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

Subdefensor Público-Geral da DPDF

Conselheiro do PRODEF

LEONARDO MELO MOREIRA

Coordenador da Assessoria Especial da DPDF

Conselheiro do PRODEF

ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA

Corregedora Geral da DPDF

Conselheira do PRODEF

RICARDO LUSTOSA PIERRE



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

SEI/GDF - 22661980 - Ata

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...

Representante da Associação dos Defensores do DF
Conselheiro do PRODEF

ANDRÉ CUNHA CARVALHO DOS SANTOS

Representante do Conselho Superior da DPDF
Conselheiro do PRODEF

SIDNEY BATISTA LIMA

Gerente de Administração de Fundos e Prestação de Contas – PRODEF

VALTER GONDIM PEREIRA

Assessor Jurídico da DPDF

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Diretor do Departamento de Controle Interno

VALDIRENE SANTOS FARIAS

Gerente de Contratos e Convênios

CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS

Assessora do Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BATISTA LIMA - Matr.0031074-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 21/05/2019, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO - Matr.0242351-0, Diretor(a) do Departamento de Controle Interno**, em 21/05/2019, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 21/05/2019, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 22/05/2019, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

SEI/GDF - 22661980 - Ata

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA - Matr.0110259-1, Corregedor(a)**, em 22/05/2019, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUSTOSA PIERRE - Matr.0085455-7, Defensor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MELO MOREIRA - Matr.0187130-7, Coordenador(a) da Assessoria Especial**, em 24/05/2019, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS - Matr.0085000-4, Subdefensor(a) Público(a)-Geral**, em 24/05/2019, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CUNHA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.0185141-1, Defensor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GONDIM PEREIRA - Matr.0084985-5, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 24/05/2019, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS - Matr.0241846-0, Assessor(a)**, em 24/05/2019, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 22661980 código CRC= E86FF940.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00014485/2018-42

Doc. SEI/GDF 22661980



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019



FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – PRODEF

Sumário Executivo (2015 a 2019)

Lúcio Carlos de Pinho Filho

Sidney Batista Lima

Brasília/DF, 20 de maio de 2019

Objetivo

Apresentar o Resumo Executivo do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF.





BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – PRODEF

Sumário Executivo (2015 a 2019)

Quadro 1 – Quadro de Demonstrativo da Despesa (QDD) de 2015 a 2018 – Analítico

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	% DESP. EMPENHADA/DESP. AUTORIZADA	% DESP. LIQUIDADADA/DESP. AUTORIZADA	% DESP. EMPENHADA/DESP. LIQUIDADADA
2015	3.615.514,00	1.325.080,27	934.415,94	36,65%	25,84%	70,52%
2016	3.623.897,95	383.756,35	311.816,35	10,59%	8,60%	81,25%
2017	6.894.561,00	3.715.624,10	2.970.367,68	53,89%	43,08%	79,94%
2018	5.611.107,00	5.511.107,00	-	98,22%	0,00%	0,00%

Fonte: SIGGO.



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

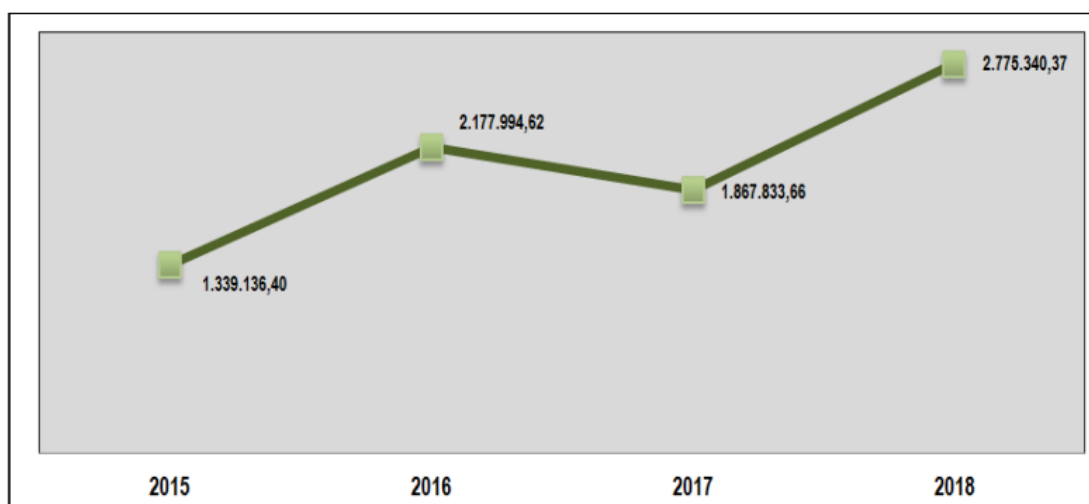
Quadro 2 – Receita Realizada de 2015 a 2018 – Por Subárea

Em R\$

SUBÁREA	2015	2016	2017	2018
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	145.800,00	-	-	-
HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PROJUR	1.339.136,40	2.177.994,62	1.867.833,66	2.775.340,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.486,14	8.461,12	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTRATOS E CONVÊNIO	18.655,17	6.219,50	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROJUR	170.911,90	404.265,97	468.594,98	262.856,89
TOTAL	1.683.989,61	2.596.941,21	2.336.428,64	3.038.197,26

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

Gráfico 1 – Arrecadação de Honorários de Advogados – PROJUR de 2015 a 2018 (em R\$)



Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

Importante...

“As deliberações do CAProdef acima mencionadas são essenciais para o direcionamento estratégico do Fundo, se destacando os Enunciados nºs 1 ao 4, bem como a definição da periodicidade bimestral de reuniões de seus membros, decisão que supre uma lacuna nas normas de regência do Prodef, conforme citado no item 5.1 dos Relatórios de Auditoria nos 2 e 4/2019 – DPDF/DCI, que se referem ao exame das contas anuais de 2016 e 2017, respectivamente.”

Quadro 3 – Relatórios, Certificados de Auditoria e Certificação das Contas – 2015 a 2018.

EXERCÍCIO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	RELATÓRIO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	CERTIFICADO DE AUDITORIA	CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS
2015	2/2019 – DPDF/DCI	2/2019 – DPDF/DCI	2/2019 – DPDF/DCI	Regulares
2016	4/2019 – DPDF/DCI	4/2019 – DPDF/DCI	4/2019 – DPDF/DCI	Regulares
2017	6/2019 – DPDF/DCI	6/2019 – DPDF/DCI	6/2019 – DPDF/DCI	Regulares
2018	8/2019 – DPDF/DCI	8/2019 – DPDF/DCI	8/2019 – DPDF/DCI	Regulares

Fonte: DPDF/DCI.



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

RELATÓRIOS DE AUDITORIAS

Pesquisar por: _____

- Defensoria Pública do DF
- Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública DF
 - Relatório de Auditoria 8-2019 - Contas Anuais - 2018 - PRODEF
 - Certificado de Auditoria 8-2019 - Contas Anuais - 2018 - PRODEF
 - Relatório de Eficiência e Eficácia 8-2019 - Contas Anuais - 2018 - PRODEF
 - Relatório de Auditoria no. 6/2019 - DPDF/DCI
 - Relatório de Eficiência e Eficácia no. 6/2019 - DPDF/DCI
 - Certificado de Auditoria no. 6/2019 - DPDF/DCI
 - Relatório de Auditoria 4-2019 - Contas Anuais - 2016 - PRODEF
 - Relatório de Eficiência e Eficácia 4-2019 - Contas Anuais - 2016 - PRODEF
 - Certificado de Auditoria 4-2019 - Contas Anuais - 2016 - PRODEF
 - Relatório de Auditoria 2-2019 - Contas Anuais - 2015 - PRODEF
 - Relatório de Eficiência e Eficácia 2-2019 - Contas Anuais - 2015 - PRODEF
 - Certificado de Auditoria 2-2019 - Contas Anuais - 2015 - PRODEF

Instucional

Ações e Programas

Auditorias

Convênios

Despesas

Contratos

Licitações

Servidores

Informações Classificadas

Perguntas Frequentes sobre a DPDF

Perguntas Frequentes da LAI

Informação ao Cidadão e-Sic

Para o exercício de 2019 foram aprovadas e liberadas as cotas orçamentárias consignadas nos programas de trabalho a seguir destacados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Disponibilizado
03.061.6211.2965.0001 Funcionamento do Programa de Assistência Judiciária	33.90.39	171 – Recursos Próprios do PRODEF	R\$ 27.889,00
	33.90.39	160 – Recursos Decorrentes de Taxas pelo Poder de Polícia	R\$ 70.573,00
03.122.6211.3030.9629 Modernização e Reaparelhamento da DPDF	33.90.39	170 – Remuneração de depósitos Bancários de Fundos	R\$ 220.935,00
	33.90.39	171 – Recursos Próprios do PRODEF	R\$ 200.000,00
	44.90.52	171 – Recursos Próprios do PRODEF	R\$ 2.051.001,00
Total Geral.....			R\$ 2.570.398,00



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Gestora 440905 FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST. JUD. DF

Gestão 44905 FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST. JUD.

Mês de Referência 05 - Maio

Exercício: 2019

PSIAO110

Posição em 14/05/2019

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Movimentação	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	03.061.6211.2965.0001	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR-DISTRITO FEDERAL						
339039	171	0	27.889,00	0,00	0,00	0,00	27.889,00	0,00	27.889,00	0,00
SUBTOTAL			27.889,00	0,00	0,00	0,00	27.889,00	0,00	27.889,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	03.122.6211.3030.9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DISTRITO FEDERAL						
339039	160	0	70.573,00	0,00	0,00	0,00	70.573,00	0,00	70.573,00	0,00
339039	170	0	220.935,00	0,00	0,00	0,00	220.935,00	0,00	220.935,00	0,00
339039	171	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
449052	171	0	2.051.001,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.051.001,00	0,00	1.051.001,00	0,00
SUBTOTAL			2.542.509,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.542.509,00	0,00	1.542.509,00	0,00
TOTAL GERAL			2.570.398,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.570.398,00	0,00	1.570.398,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2019

Com Intra

PSIAG550

Movimento do Exercício Consolidado por UG/Gestão

Posição em: 13/05/2019 às 23:33:47

Mes de Referência Maio

Unidade Gestora 440905 - FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST. JUD. DF

Gestão 44905 - FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST. JUD.

	Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	6.583.463,84	7.544.813,90	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.583.463,84	7.544.813,90
ATIVO CIRCULANTE	6.376.523,84	7.544.813,90	PASSIVO CIRCULANTE	412.592,03	412.072,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.376.523,84	7.544.813,90	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	159,14	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.940,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	412.432,89	412.072,89
IMOBILIZADO	206.940,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.170.871,81	7.132.741,01
Bens Móveis	206.940,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	3.673.194,96	6.170.871,81
			Resultado Acumulado	2.497.676,85	961.869,20
			Resultado do Exercício	2.497.676,85	1.096.869,20
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-135.000,00



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

ELABORAÇÃO

Assessora do Departamento de Controle Interno
Camila de Oliveira Martins

Assessora da Subsecretaria de Administração Geral
Gladys Linhares Muniz Fontes

Gerente de Administração de Fundos e Prestação de Contas
Sidney Batista Lima

Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças
Wilson Mendes do Nascimento

Diretor do Departamento de Controle Interno
Lúcio Carlos de Pinho Filho



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019

2)-ATOS DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA DPDF



REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Journal of Brazilian Federal District Public Defensorship

EDITAL N. 1/2019

CHAMADA DE ARTIGOS (CALL FOR PAPERS)

O Editor-chefe da Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal (RDPDF), no uso de suas atribuições institucionais, divulga esta chamada, convidando os interessados a enviar seus artigos científicos, resenhas e peças de interesse jurídico e defensorial para a seleção que integrará a Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal, ano I, Vol. II, com provável publicação em outubro de 2019.

1 Disposições Gerais

1.1 A Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal (RDPDF) tem por objetivo realizar a difusão do conhecimento, por intermédio da publicação de artigos científicos de autores de instituições de ensino e pesquisa, nacionais e estrangeiras, profissionais integrantes do sistema de justiça.

1.2 Serão aceitos artigos, resenhas e contribuições de profissionais atuantes no sistema de justiça, estudiosos dos mais diversificados graus acadêmicos do curso de Direito e das ciências humanas, pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, gestores de associações científicas, dirigentes e técnicos de órgãos públicos e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e produção científica.

1.3 A RDPDF aceitará artigos, resenhas e estudos de casos, que deverão ser trabalhos inéditos, e podem ser escritos em português, espanhol, inglês e italiano, tratando sobre diversos temas afetos à área jurídica, de discussão acadêmica e profissional, como, por exemplo, acesso à Justiça, atuação defensorial e dos órgãos judiciais, educação em direitos, aplicação e interpretação das normas, ordenamentos jurídicos e conformações sociais, pluralismo jurídico e cultura jurídica de paz, entre outros.

1.3.1 Os artigos e os estudos de caso devem ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, excluídas as páginas de referências bibliográficas, redigidas conforme os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as regras de formatação abaixo indicadas. As resenhas devem possuir de 5 (cinco) a 10 (dez) laudas.

1.3.2 Textos mais ou menos extensos poderão ser publicados, a critério do Editor Responsável, caso seu tamanho seja justificável.

1.3.3 Para assegurar a confidencialidade no momento de avaliação da contribuição, preservando o *double blind review*, o(s) autor(es) deve(m) evitar realizar qualquer tipo de identificação pessoal durante o corpo do texto.

REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
<http://revista.defensoria.df.gov.br/> / e-mail: revista@defensoria.df.gov.br



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019



REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Journal of Brazilian Federal District Public Defensorship

2 Procedimento para análise e seleção de contribuições

2.1 Os trabalhos submetidos à revista serão, inicialmente, apreciados pelo Editor-chefe, quanto ao seu conteúdo e forma, o qual poderá sugerir modificações, encaminhar para os pareceristas ou rejeitar, quando entender que o trabalho não se adequa à linha editorial da RDPDF.

2.2 Os trabalhos aceitos serão submetidos para avaliação pelo sistema *double blind review*, garantindo-se o anonimato e a dupla análise, por dois pareceristas diferentes, sendo que, existindo divergência quanto à aceitação ou rejeição, será encaminhado para um terceiro parecerista, que deliberará de forma definitiva. O autor será informado sobre o andamento da análise de sua contribuição a qualquer instante, inclusive acessando o sítio da RDPDF;

3 Requisitos formais

3 No caso de artigo ou estudo de caso, o texto deve conter:

3.1 Título do artigo em português (ou no idioma em que o texto está redigido), guardando pertinência direta com o conteúdo do artigo, e a tradução do título para o inglês ("Title");

3.2 Resumo em português (ou no idioma em que o texto está redigido) e em inglês ("abstract") com, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, 200 (duzentas) palavras;

3.3 Até 5 (cinco) palavras-chave em português (ou no idioma em que o texto está redigido) e em inglês ("keywords"), separadas por vírgulas;

3.4 Referências bibliográficas ao final do texto, segundo as regras da ABNT.

3.5 Deve-se utilizar nota de rodapé para informações complementares, porém relevantes, ao artigo, que devem seguir rigorosamente o padrão da ABNT, com fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples, justificado.

3.6 Para as referências às obras citadas ou mencionadas no texto, deve-se utilizar o sistema autor-data. A indicação do nome dos autores no texto deve ser feita de modo padronizado, mencionando-se seu SOBRENOME, ano da obra e página (p. ex: SOBRENOME, ANO, p.). Em caso de dúvidas, sugerimos a consulta ao sítio: <http://revista.defensoria.df.gov.br/revista/index.php/revista/directauthors> ;

3.7 Os textos devem observar a seguinte formatação: tamanho da folha A4; margens esquerda = 3 cm, direita = 2,5 cm, superior = 3 cm e inferior = 2,5 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço entre linhas de 1,5 (um e meio); alinhamento: justificado; não colocar espaço entre os parágrafos ("enter").

3.8 Título do artigo/resenha: centralizado, em caixa alta, negrito, fonte com tamanho 14.

REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
<http://revista.defensoria.df.gov.br> / e-mail: revista@defensoria.df.gov.br



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 950

24 de maio de 2019



REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Journal of Brazilian Federal District Public Defensorship

3.9 Deve-se evitar citações diretas destacadas, apenas quando elas forem essenciais para o conteúdo da contribuição. Deverão ser incorporadas no corpo do texto, com utilização de aspas, quando não ultrapassarem 3 (três) linhas. Se possuírem 4 (quatro) linhas ou mais, deverão ser destacadas, com recuo de 4cm, à esquerda, justificadas, com espaçamento simples entre linhas e fonte com tamanho 11.

4 Disposições finais

4.1 Concorrerão ao presente edital os textos enviados mediante cadastro como "autor", na página <http://revista.defensoria.df.gov.br> ou, ainda, encaminhados ao e-mail revista@defensoria.df.gov.br até o dia 30 de agosto de 2019.

4.2 No corpo da mensagem, o autor deverá se identificar e eventuais coautores, apresentando minicurrículo, com grau acadêmico, contato por e-mail, telefone e filiação institucional. Em anexo, deverá ser encaminhado o texto, sem qualquer sinal identificador e resguardado o sigilo, garantindo-se a revisão cega por pares.

4.3 O envio de contribuições para a RDPDF configura ciência expressa quanto aos termos da publicação da RDPDF, à cessão de direitos autorais para a publicação em caso de aceite, além do conhecimento de que não há qualquer forma de remuneração ao autor, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte.

4.4 Eventuais dúvidas ou omissões serão sanadas pelo Conselho Editorial da RDPDF.

Brasília-DF, 23 de maio de 2019.

ALBERTO CARVALHO AMARAL
Editor-chefe da RDPDF

REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
<http://revista.defensoria.df.gov.br> / e-mail: revista@defensoria.df.gov.br

Boletim de Serviço nº 950, de 24 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral da DPDF